

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL – DEINTER**

EDITAL Nº 001/ 2014 PROCESSO SELETIVO DISCENTE DEINTER 2015

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL – INGRESSO LETIVO 2015**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (LDB); o Plano Nacional de Educação nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, a Resolução 003 de 10 de novembro de 1999 em seus artigos 6º e 7º do Conselho Nacional de Educação e o Parecer de Homologação 36 de 19 de dezembro de 2007 do Ministério da Educação – MEC torna pública a realização de processo para selecionar candidatos e candidatas ao provimento das vagas do **Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da UNIR**. O processo seletivo destina-se a indígenas, segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos e candidatas indígenas, que nele se inscreverem, declararam conhecer e com elas concordar.

1. ESTRUTURA E COORDENAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo Discente Deinter 2015 para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural tem como público específico indígenas que concluíram o Projeto de Formação em Magistério Indígena ou que concluíram outra modalidade de ensino médio.

1.2. A realização do Processo Seletivo Discente Deinter 2015 para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural dar-se-á em fase única contendo questões objetivas e dissertativas de caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo que sua realização acontecerá nos Campi da Universidade Federal de Rondônia, a saber: Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Porto Velho, Guajará-Mirim e em Alta Floresta do Oeste na Escola EEEF Tancredo de Almeida Neves e em Seringueiras na Escola CEEJA Vale do Guaporé, sob a coordenação da **Comissão do Processo Seletivo** do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná, constituída pelos docentes abaixo relacionados e nomeada pela Reitoria:

José Joaci Barboza – Presidente
Carma Maria Martini – Membro
Cristóvão Teixeira Abrantes – Membro
Edineia Aparecida Isidoro – Membro
Gicele Sucupira Fernandes – Membro
João Carlos Gomes – Membro

Luciana Castro de Paula – Membro
Maria Lúcia Cereda Gomide – Membro
Vanúbia Sampaio dos Santos Lopes – Membro

2. CURSO E VAGAS

2.1. O curso ofertado é o de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL com as seguintes habilitações: área comum - Professor/a Multidisciplinar no Ensino Fundamental; e, específica - Professor/a de Ensino Médio, optando por: 1. Educação Escolar Intercultural no Ensino Fundamental e Gestão Escolar; ou 2. Ciências da Linguagem Intercultural; ou 3. Ciências da Natureza e da Matemática Intercultural; ou 4. Ciências da Sociedade Intercultural;

2.2. A UNIR oferecerá um total de sessenta (60) vagas - duas turmas de trinta (30) vagas - para o curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, que se destinam: aos indígenas que concluíram o Projeto de Formação em Magistério Indígena ou que concluíram outra modalidade do ensino médio;

2.3. A entrada para os classificados neste processo seletivo será no segundo (2º) semestre de 2015, em regime de turno integral - nos períodos de realização das etapas de estudos intensivos presenciais o que corresponderá a dois semestres anuais;

2.4. Além das etapas intensivas de estudos presenciais há atividades desenvolvidas no período de estudos entre etapas presenciais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição o (a) candidato (a) indígena deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições para o Processo Seletivo Discente Deinter 2015 do Edital Nº 001/2014, estarão abertas no período 22 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015 e serão efetuadas via internet no endereço eletrônico <http://www.sistemas.unir.br/Deinter/formulario.xhtml>, até às 23h e 59min (horário local) do dia 19 de janeiro de 2015; no Campus UNIR/DEINTER de Ji-Paraná das 14h às 18h, sito à Rua Rio Amazonas, 351 - Bairro Jardim dos Migrantes - CEP: 78.961-970; ou junto às Comissões Locais (Anexo IV) dos municípios onde serão realizadas as provas observando os horários de atendimento das mesmas. Nestes casos a inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por outra pessoa portando documento de próprio punho do candidato autorizando sua inscrição e munido dos demais documentos necessários conforme item 3.10 e observando o item 3.5 e o Anexo II (Ficha de inscrição).

3.3. Os dados prestados são da inteira responsabilidade do (a) candidato(a).

3.4. A confirmação da efetivação da inscrição dar-se-á por meio de documento de homologação expedido pela Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná, a partir da análise das informações

prestadas no ato da inscrição, considerando os requisitos e exigências estabelecidas neste edital. A lista de inscrições homologadas estará disponível na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.unir.br> e no mural do Departamento de Educação Intercultural, campus Ji-Paraná, em data estabelecida no cronograma (Anexo I).

3.5. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá, AUTOMATICAMENTE, sua inscrição indeferida.

3.6. Para efeito de inscrição e realização das provas no Processo Seletivo Discente Deinter 2015, serão aceitos como documentos de identificação somente as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; passaporte; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira de Identidade do Ministério da Justiça - FUNAI.

3.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4. INFORMAÇÕES AO (À) CANDIDATO(A)

4.1. As informações quanto à homologação das inscrições e local da realização da prova estarão disponíveis na Internet, no site da UNIR <http://www.unir.br>, e no mural do Departamento de Educação Intercultural, campus Ji-Paraná no dia 19 de janeiro de 2015, conforme cronograma (anexo I).

4.2. O candidato que não tenha acesso às informações via Internet, deverá entrar em contato com o Departamento de Educação Intercultural (DEINTER) – Campus Ji-Paraná- fone: (69) 3421-2483, 8434-4775 ou 8439-8176 ou email deinterjp@unir.br observado os horários de atendimento: das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

4.3. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato poderá solicitar junto a Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná, situado à Rua Rio Amazonas, 35 - Bairro Jardim dos Migrantes - CEP: 78.961-970 - fone: (69) 3421-2483, 8434-4775 ou 8439-8176, apenas a retificação dos dados pessoais. Não serão aceitos pedidos de correção da cidade de realização das provas, sendo o erro de responsabilidade do candidato.

5. ISENÇÃO DE TAXA

5.1. Todos os candidatos indígenas terão isenção da taxa de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Discente Deinter 2015 será realizado em uma única fase de caráter classificatório;

6.2. As provas serão realizadas em: Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Alta Floresta do Oeste, Porto Velho, Guajará-Mirim e Seringueiras, com início às 14h e término às 18h, no dia **08 de fevereiro de 2015** em local escolhido pelo candidato e indicado na inscrição, e disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unir.br>.

6.3. Os candidatos indígenas internados em unidades hospitalares na data de realização das provas, que a critério médico, devidamente comprovado estiverem impossibilitados de realizar a prova no local indicado em sua inscrição de Informação/Boletim de Desempenho, deverão requerer "Banca Especial" à Comissão responsável pelo Processo Seletivo no Campus em que fará a prova, com até 05 (cinco) horas de antecedência da realização das provas, para que a Comissão tome as providências necessárias;

6.4. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

6.5. As provas do Processo Seletivo Discente Deinter 2015 para o Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná;

6.6. No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se no local que foi designado para realizá-las, com UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA do início previsto, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa e original de documento oficial de identidade. Os portões do estabelecimento de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, às 13h45min horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário;

6.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do/a candidato/a;

6.8. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a. Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora" ou "despertador", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;

b. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c. Não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

d. Após o término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e seu Caderno de Prova. O Caderno da Prova só poderá ser levado pelo candidato a partir das 16h30min;

e. Em caso de necessidade de rascunho este será marcado com carimbo da Universidade e entregue junto com a folha resposta.

6.9. Será excluído do Processo Seletivo Discente Deinter 2015 o candidato que:

- a. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b. Durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c. For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando armas e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora" ou "despertador", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- d. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e. Desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização das provas;
- f. Deixar de comparecer à prova; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova;
- g. Não devolver a Folha de Resposta da Prova;
- h. Deixar de assinar qualquer um dos documentos: a Folha de Resposta da Prova e o Controle de Frequência;
- i. Não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- j. Quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

6.10. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos;

6.11. A Comissão responsável pelo processo de seleção em cada Campi não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo.

7 - FASE ÚNICA

7.1. O processo seletivo será constituído de uma Prova dividida em duas partes. A primeira, de múltipla escolha, composta de 20 (vinte) questões de conhecimentos gerais; e a segunda composta de 04 (quatro) questões dissertativas: 01(uma) questão da área de Ciências da Linguagem, 01 (uma) questão da área de Ciências Sociais; 01(uma) questão da área de Ciências da Natureza e Matemática; e 01(uma) questão da área de Legislação e Política Indígena.

Os temas abordados serão: CONTEÚDOS BÁSICOS DO ENSINO MÉDIO:

I. CIÊNCIAS DA LINGUAGEM - Leitura e interpretação de texto.

II. CIÊNCIAS DA NATUREZA E EXATAS

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de medida: comprimento, superfície, volume, massa e tempo. Porcentagem. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Noções básicas de matemática comercial e financeira. Média aritmética simples. Progressões aritméticas e geométricas. Noções básicas de geometria analítica. Função: domínio, imagem e gráfico. Funções do 1.º e 2.º grau. Função exponencial. Função logarítmica. Equações e inequações do 1.º e 2.º grau. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria: resolução de triângulos. Funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjo, combinação e permutação. Binômio de Newton. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Geometria plana e espacial. Noções básicas de estatística: gráficos e tabelas.

BIOLOGIA: Citologia: organização e função dos componentes celulares. Divisão celular. Tecidos animais e tecidos vegetais. Anatomia e fisiologia: componentes, características morfofuncionais dos órgãos e sistemas. Reprodução humana, animal e vegetal. Desenvolvimento dos animais e dos vegetais. Noções básicas de genética. Genética de populações. Noções gerais de biotecnologia. Principais teorias sobre a origem da vida e sobre a evolução. Diversidades dos seres vivos. Noções básicas de taxionomia. Ecologia: associação entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxos de energia entre seres vivos. Fatores de desequilíbrio ecológico. Higiene e saúde: principais doenças que ocorrem em Rondônia e no Brasil.

QUÍMICA: Matéria e energia. Modelos atômicos. Classificação periódica. Ligação química. Funções químicas inorgânicas. Reações químicas. Estudo dos gases. Soluções. A energia nas reações químicas. Cinética química. Equilíbrio químico. Compostos de carbono. Noções básicas da química do meio ambiente: poluição da água, do solo e do ar, efeito estufa, chuvas ácidas e camada de ozônio. O ciclo da água na natureza.

FÍSICA: Leis de Newton e aplicações. Trabalho e energia. Gravitação. Termodinâmica. Eletromagnetismo. Energia gravitacional, eletromagnética e nuclear. Óptica.

III. CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

Geografia: paisagem natural: os biomas brasileiros; problemas ambientais locais e globais; População brasileira – formação e diversidade cultural; configuração do estado brasileiro divisões interestaduais; a geografia física de Rondônia; terras indígenas no Brasil.

História: Brasil colônia, missões religiosas e as relações interétnicas, criação do SPI e da FUNAI colonização do estado de Rondônia, primeiro e segundo ciclo da borracha, história do contato dos povos indígenas em Rondônia, Construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, os projetos de desenvolvimento moderno planaflo/UMIDAS.

IV. LEGISLAÇÃO E POLÍTICA INDÍGENA

Capítulo VIII da Constituição Federal, artigos 231 e 232; Estatuto do Índio (Lei nº 6001/1973; temas atuais referentes à Política Indígena.

7.2. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas;

7.3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, de acordo com o Decreto N.º 296/04, que necessitem de atendimento especial no dia da prova, deverá encaminhar a Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná - fone: (69) 3421- 2483 ou 8434-4773, sito à Rua Rio Amazonas, 351 - Bairro Jardim dos Migrantes -CEP: 78.961-970, em Ji-Paraná -RO até o último dia de inscrição (09 de janeiro de 2015), atestado médico que comprove sua deficiência acompanhado do requerimento de atendimento que sua necessidade requer;

7.4. A divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feita na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unir.br>, no dia 09 de fevereiro de 2015. Caberá recurso administrativo contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 11 deste edital e observando os prazos constantes no Anexo I.

8 - AVALIAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão vale 05 (CINCO) pontos;

8.2. A Prova Dissertativa, também será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 25 (vinte e cinco) pontos;

8.3 As questões dissertativas serão avaliadas levando-se em consideração os critérios abaixo e as suas respectivas pontuações:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdo (adequação ao tema, profundidade e reflexão)	10
Coesão e coerência textual	05
Ortografia e pontuação	05
Estrutura lógica do texto	05
Sub Total	25
TOTAL (25X4)	100

8.4 As questões dissertativas (QD) serão somadas ao resultado das questões objetivas (QO) e o resultado dividido por 2, ou seja:

$$R = \frac{QD + QO}{2}$$

8.5. Serão aprovados os 60 (SESSENTA) candidatos que obtiverem notas em ordem decrescente de pontuação, conforme critério de vagas estabelecidas no item 2.2.

8.6. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.7. A correção da Prova será realizada por processo manual das Folhas de Respostas, cuja responsabilidade é da Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos;

9.2. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os fatores na ordem que segue:

- a. Maior pontuação na Prova Dissertativa;
- b. Maior número de pontos obtidos na prova objetiva;
- c. O mais idoso.

9.3. A relação dos aprovados será divulgada, em ordem alfabética, através da Internet no endereço eletrônico <http://www.unir.br> e no Campus de Ji-Paraná no dia 27 de fevereiro de 2015.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais deste edital terá o prazo de 04 (quatro) dias, a contar da data de divulgação preliminar do edital para consulta pública. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo via e-mail: deinterjp@unir.br.

10.2. Os recursos contra: (a) indeferimento de inscrição; (b) Impugnação de membros da Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná; (c) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova; (d) Resultado da prova, deverão ser interpostos e assinados pelo próprio candidato e encaminhado via e-mail para deinterjp@unir.br observando os prazos e horários constantes no cronograma (Anexo I) deste edital.

10.3. O candidato poderá solicitar a cópia de sua prova, pessoalmente, à Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná, situado à Rua Rio Amazonas, 351 - Bairro Jardim dos Migrantes observando os prazos e horários constantes no cronograma (Anexo I) deste edital. Em caso de recurso, redigir e enviá-lo para o e-mail deinterjp@unir.br.

10.4. O recurso deverá ser feito de forma legível e conter:

- a. Nome, número de inscrição do candidato e número de protocolo, se houver;
- b. Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c. Argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e embasamento legal, quando for o caso.

10.5. Caberá recurso contra membros da Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná, no caso de comprovação de:

- a) vínculo de natureza conjugal com o(a) candidato(a) concorrente no Processo Seletivo, mesmo que separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b) vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no Processo Seletivo;
- c) vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

10.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

10.7. A Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural - Campus de Ji-Paraná, emitirá os pareceres sobre os recursos observando os prazos e horários constantes no cronograma (Anexo I).

10.8. Os resultados dos recursos serão divulgados através da Internet no endereço eletrônico <http://www.unir.br> e no Campus da UNIR de Ji-Paraná;

10.9. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração;

10.10. As alterações de gabarito da Prova Objetiva e das pontuações das questões dissertativas serão divulgadas através da Internet no endereço eletrônico <http://www.unir.br> e no Campus da UNIR de Ji-Paraná.

11. MATRÍCULA

11.1. A chamada para a matrícula será no período de 18 de março a 30 de abril de 2015, conforme cronograma (Anexo I) e divulgada no endereço eletrônico <http://www.unir.br>;

11.2. As matrículas ao curso serão efetuadas, conforme edital de convocação;

11.3. A UNIR reservar-se-á o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas do curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural;

11.4. A matrícula dos candidatos convocados no curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído;

11.5. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais e fotocópias):

- a. Documento de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- c. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Histórico escolar de Ensino Médio;
- f. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- g. Autodeclaração indígena;
- h. Declaração de pertencimento ao grupo étnico autodeclarado, assinada por três lideranças da comunidade.

11.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar no ato da matrícula a documentação exigida no item 11.5.

11.7. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas nas datas anunciadas pela Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos - SERCA através da Internet no site <http://www.unir.br> e no Campus da de Ji-Paraná.

11.8. Ocorrendo que o classificado no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, terá o prazo de trinta dias para apresentação do mesmo, não sendo eximido da apresentação do histórico escolar.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2015 implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na Legislação específica, nas Portarias e Resoluções pertinentes.

12.3. Não serão aceitos outros documentos além dos especificados;

12.4. Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o ano letivo de 2015;

12.5. A comprovação de conclusão do Ensino Médio para os candidatos aprovados deverá ser apresentada no ato da matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, quando assim não ocorrer, ressalvado o que preceitua o subitem 11.8;

12.6. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula, nos dias e horários previstos, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado em edital a ser publicado, para efetivação da mesma, perderão o direito da vaga;

12.7. As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas, nas Folhas de Respostas e na Folha de Redação constituem normas que passam a integrar o presente Edital;

12.8. O Candidato deverá estar ciente e de acordo com as normas e exigências estabelecidas para Processo Seletivo 2015, contidas no presente Edital, nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e no Caderno de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade tomar conhecimento das mesmas;

12.9. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo do Departamento de Educação Intercultural – Campus Ji-Paraná, em segunda instância, pela Reitoria e em grau de recurso pelos Conselhos Superiores da UNIR.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2014.

Prof. Ms. JOSÉ JOACI BARBOZA
Chefe do Departamento de Educação Intercultural - DEINTER/Campus de Ji-Paraná
Portaria nº 1.012/2014/GR/UNIR

ANEXO I CRONOGRAMA

Itens	Data
Publicação do Edital para consulta pública no site www.unir.br .	15/12/2014
Publicação de Extrato o Edital em jornal de grande circulação.	18/12/2014
Recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital	até 19/12/2014 às 23:59 (horário local)
Parecer do recurso contra o edital	22/12/2014
Período de inscrições	22/12/2014 a 19/01/2015
Homologação das inscrições e divulgação do local de prova	19/01/2015
Recursos contra o indeferimento das inscrições	20 a 23/01/2015
Parecer dos Recursos	27/01/2015
Recurso para impugnação de membros da comissão	20 a 23/01/2015
Parecer dos recursos	27/01/2015
Realização das provas	08/02/2015
Divulgação do gabarito	09/02/2015
Recursos contra o gabarito	10 e 11/02/2015
Parecer dos recursos contra o gabarito	19/02/2015
Divulgação do desempenho dos candidatos (resultado)	27/02/2015
Solicitação da cópia da prova	02 e 06/03/2015
Recursos contra o resultado	06 a 07/03/2015
Parecer dos recursos contra o resultado	02 a 09/03/2015
Resultado Final	16/03/2015
Chamada para matrícula	18/03/2015 a 30/04/2015

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome			
Etnia:			
RG:		CPF:	
Terra Indígena:		Aldeia	
Município:		UF	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Dados Formação: () Ensino Médio Completo () Magistério Indígena			
Telefones:	Fixo:	Celular:	
E-mail:			

LOCAL DE PROVA:

JI-PARANÁ	()
CACOAL	()
VILHENA	()
ALTA FLORESTA	()
SERINGUEIRAS	()
PORTO VELHO	()
GUAJARÁ-MIRIM	()

Li e DECLARO que as informações, por mim prestadas, são verdadeiras e que estou ciente da obrigação de comprová-las no ato da matrícula em caso de aprovação.

ANEXO III**COMISSÕES LOCAIS**
(apoio para as inscrições)

Municípios	Responsável(is)	Local(is)
Alta Floresta do Oeste	Valéria Inácio Martins	EEEF Tancredo de Almeida Neves
	Romeu Roque Royer	CRE – Setor de Educação Indígena
Guajará-Mirim	Gunnar Gabriel Zabala Melgar	EEEFM Simão Bolívar segundas e terças-feiras
	Angélica Barreto Nascimento	EEEF Almirante Tamandaré
Ji-Paraná	Departamento de Educação Intercultural – DEINTER	Campus da UNIR
	Andréia Maria Pereira	CRE – Setor de Educação Indígena
Cacoal	Márcia Helena Gomes	CRE – Setor de Educação Indígena
Porto Velho	Angela Ferreira Gahu da Silva Alécio Valois Pereira de Araújo	CEEI – Coordenação de Educação Escolar Indígena – Palácio Rio Madeira
Seringueiras	Valdinei Moreira da Silva	CEEJA Vale do Guaporé
Vilhena	Maria Ruth Campos	CRE – Setor de Educação Indígena